



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.608 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."*

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.819/2015,

## DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 7.276.440,00 (sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

| FICHA  | SUPLEMENTAÇÃO                      | ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR R\$    |
|--|------------------------------------|---|--------------|
| <b>FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE INDAIATUBA</b>                |                                    |   |              |
| 1050   | 05.01.01.13.3910069.2001.3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO           | 440,00       |
| 995  | 06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.32 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO  | 1.000,00     |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS</b>     |                                    |   |              |
| 518  | 01.16.01.15.4510023.2002.3.3.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                         | 95.000,00    |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b> |                                    |   |              |
| 785  | 01.10.01.15.4520044.2051.3.3.30.39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.200.000,00 |
| 786  | 01.19.01.15.4520044.2063.3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.950.000,00 |
| 787  | 01.19.01.15.4520044.2084.3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 900.000,00   |
| 788  | 01.19.01.15.4520044.2065.3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 750.000,00   |
| 791  | 01.19.01.15.4520044.2088.3.3.90.39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 400.000,00   |

TOTAL.....R\$ 7.276.440,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 – Tesouro no valor de R\$ 7.180.000,00 e no valor de R\$ 96.440,00 das dotações abaixo codificadas:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

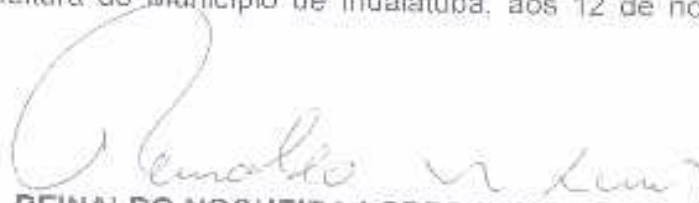
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO                      | ESPECIFICAÇÃO                          | VALOR R\$ |
|-------|------------------------------------|--|-----------|
| 990   | 06.01.01.13.3910069.2001.3.1.50.11 | VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 440,00    |
| 999   | 06.01.01.13.3910069.2002.3.2.91.30 | MATERIAL DE CONSUMO - INTRA GOVERN     | 1.000,00  |
| 513   | 01.16.01.15.4510023.2002.3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO                    | 95.000,00 |

TOTAL Redução = Recursos.....RS 7.276.440,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de novembro de 2015.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO